



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 416, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a decisão proferida à peça 14 do Processo Administrativo nº 08191.031018/2020-17;

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.081353/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de julho de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância acusatória instaurada pela Portaria PGJ nº 299, de 3 de junho de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.031018/2020-17.

Art. 2º Designar, a contar de 17 de agosto de 2020, DAVID LEANDRO JORGE SOBRINHO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5232, EMANUEL JOSE CORDEIRO SIMOES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 1420, e MARISTELA GOMES SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3877, para constituírem Comissão de Sindicância Acusatória com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.031018/2020-17, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º O servidor DAVID LEANDRO JORGE SOBRINHO presidirá a comissão.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.

§ 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO